



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873

IMÓVEL - Vaga número 703, do prédio situado na Rua Cortines Laxe, número 09, com numeração suplementar pela Rua Conselheiro Saraiva, número 28, e a correspondente fração ideal de 16/15.260 avos do terreno, na freguesia de Santa Rita. O terreno mede no todo 29,90m de frente pela Rua Conselheiro Saraiva, e Cortines Laxe; 2,88m de canto chanfrado na esquina das citadas Ruas; 30,80m pelo alinhamento da Rua Cortines Laxe, nos fundos 12,00m mais 0,80m aprofundando o terreno, mais 7,70m mais 0,80 estreitando o terreno, mais 12,35m confrontando com o lote 02, de propriedade dos proprietários ou sucessores; 32,85m à direita, limitando com o terreno de número 36, da Rua Conselheiro Saraiva, de propriedade de Sottc Mayer S/A Tecidos e Armário. PROPRIETÁRIA - CIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22. Adquirido de Maria Magdalena Amado Leite de Castro, proprietária, viúva, do lar; Maria Teresa de Moraes da Silva Amado de Moraes, e seu marido, José Joaquim de Moraes, com quem é casada pelo regime da separação de bens, ambos proprietários; Ilidio Julio Moraes da Silva Amado, viúvo, médico, todos portugueses, domiciliados e residentes em Lisboa, Portugal; Espólio de Fernando Alberto da Silva Amado, representado por seu inventariante Jorge Ilidio Sottc Mayor da Silva Amado, nos termos do Alvará de Autorização expedido pelo Juízo de Direito da 3ª VOS, cartório do 3º Ofício desta cidade, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª VOS, Dr. José Erasmo Couto; Espólio de José Julio de Moraes da Silva Amado, representado por seu inventariante José Felipe São Mamede Amado, de acordo com o Alvará do Juízo da 1ª VOS, 1º Ofício desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Jayro dos Santos Ferreira, através da escritura de compra e venda datada de 29 de julho de 1981, lavrada no 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 3994, à fl. 64, registrada em 01 de dezembro de 1981, sob o número R-1, da matrícula 50397, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/RJ sob o número 0.941.535 - C.L. 0.6067-3; **tudo em conformidade com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída digitalmente pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.01-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, protocolo número 201810.0814.00619663-IA-910, em 09 de outubro de 2018, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S/A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo número 02230006219885010018, devidamente averbada em 18 de outubro de 2018, sob o número

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873

AV-4, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.02-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, protocolo número 201901.2114.00695312-IA-909, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara - RJ - Duque de Caxias - RJ - 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo número 00002915720124025118, devidamente averbada em 28 de janeiro de 2019, sob o número AV-5, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.03-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201902.1914.00720658-IA-270, em 19 de fevereiro de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S.A., com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara - RJ - Duque de Caxias - RJ - 4ª Vara Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00087504520088190021, devidamente averbada em 25 de fevereiro de 2019, sob o número AV-6, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-A

(artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.04-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201902.2014.00722139-IA-190, em 20 de fevereiro de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 4ª Vara Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00027454620048190021, devidamente averbada em 27 de fevereiro de 2019, sob o número AV-7, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.05-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201902.2014.00722208-IA-850, em 20 de fevereiro de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 4ª Vara Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00147718120018190021, devidamente averbada em 27 de fevereiro de 2019, sob o número AV-8, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.06-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-A

determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201905.1017.00799656-IA-081, em 13 de maio de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 4ª Vara Cível, nos termos da Medida cautelar Inomida Penal, processo número 00158095520068190021, devidamente averbada em 16 de maio de 2019, sob o número AV-9, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.07-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201905.1015.00799344-IA-510, em 13 de maio de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 4ª Vara Cível, nos termos da Medida cautelar Inomida Penal, processo número 00191930220018190021, devidamente averbada em 16 de maio de 2019, sob o número AV-10, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.08-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-B

Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201905.1015.00800509-IA-061, em 14 de maio de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 4ª Vara Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00187019720078190021, devidamente averbada em 17 de maio de 2019, sob o número AV-11, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.09-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 201907.0816.00861394-IA-840, em 08 de julho de 2019, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - MG - Minas Gerais - Fórum/Vara: MG - 1ª Vara Cível de Leopoldina, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 0384980014128, devidamente averbada em 12 de julho de 2019, sob o número AV-13, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.10-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1309.01350643-IA-310, em 13 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-B

- Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00191913220018190021, devidamente averbada em 16 de outubro de 2020, sob o número AV-15, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1310.01350711-IA-320, em 13 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00191827020018190021, devidamente averbada em 16 de outubro de 2020, sob o número AV-17, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.12-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1408.01352082-IA-500, em 14 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00187346320028190021, devidamente averbada em 16 de outubro de 2020, sob o número AV-18, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta**

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-C

cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1408.1352064-IA-790, em 14 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00027879520048190021, devidamente averbada em 16 de outubro de 2020, sob o número AV-19, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina**, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.14-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1409.01352240-IA-350, em 15 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 0011140519998190021, devidamente averbada em 22 de outubro de 2020, sob o número AV-20, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina**, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64373-C

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1410.01352284-IA-710, em 15 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00191774820018190021, devidamente averbada em 22 de outubro de 2020, sob o número AV-21, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1410.01352356-IA-800, em 15 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00227733020078190021, devidamente averbada em 22 de outubro de 2020, sob o número AV-22, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de

Continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-D

Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202010.1410.01352365-IA-710, em 15 de outubro de 2020, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00093001120068190021, devidamente averbada em 22 de outubro de 2020, sob o número AV-23, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202103.0515.01517030-IA-800, em 08 de março de 2021, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00190683420018190021, devidamente averbada em 23 de março de 2021, sob o número AV-24, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202108.2516.01787-77, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, com sede nesta cidade, inscrito no

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matricula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-D

CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00082404220028190021, devidamente averbada em 14 de setembro de 2021, sob o número AV-25, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 24 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202109.1616.01821295-IA-091, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00370773420078190021, devidamente averbada em 23 de setembro de 2021, sob o número AV-26, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 24 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202109.1714.01822856-IA-061, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA SA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00087504520088190021, devidamente averbada em 27 de setembro de 2021, sob o número AV-27, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada**

Continua na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-E

de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202203.3111.02080208-IA-270, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00017327520058190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022, sob o número AV-28, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202203.3112.02080343-IA-800, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00146813420058190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022, sob o número AV-29, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-E

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202204.0416.02086035-IA-460, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00074578420018190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022, sob o número AV-30, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.25-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202204.0416.02086064-IA-800, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00009574119978190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022, sob o número AV-31, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.26-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202204.0417.02086202-IA-
Continua na ficha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-F

110, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00191827020018190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022, sob o número AV-32, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.27-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202205.1114.02139802-IA-209, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00093001120068190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022, sob o número AV-33, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.28-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202205.1114.02139871-IA-510, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00191722620018190021, devidamente averbada em 01 de novembro de 2022,

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-F

sob o número AV-34, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.29-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202109.1714.01822856-IA-061, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00087504520088190021, devidamente averbada em 08 de novembro de 2022, sob o número AV-35, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

AV.30-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 220666) - Certifico que, em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de julho de 2014, normatizado pelo Aviso número 1681/2014, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, de 28 de outubro de 2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo número 202206.0310.02179703-IA-640, verifica-se que consta em nome de NOVA AMÉRICA S A, inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo número 00237066620088190021, devidamente averbada em 08 de novembro de 2022, sob o número AV-36, da matrícula 50397 (4º SRI), **em conforme com a certidão datada de 22 de maio de 2023, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015,

Continua na ficha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

CNM: 093385.2.0053650-16

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-G

de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

R.31-PENHORA (Protocolo: 220666) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Ofício número 627/2023/OF, datado de 08 de maio de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Daniele Barbosa Assumpção de Souza, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, sem o valor da dívida, na ação de execução fiscal - processo número 0154125-79.2004.8.19.0001 (2004.100.005033-2), em que são partes: Exequente - ESTADO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - NOVA AMÉRICA SA; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

R.32-PENHORA (Protocolo: 218352) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510009179610, datado de 21 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo diretor de secretaria, Orlando Vianna Cardoso Junior, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 10 de maio de 2022, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$83.390,41 (oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), nesse valor incluindo outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0078918-83.1999.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM; e Executado - NOVA AMÉRICA S.A.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 29 de novembro de 2022 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

R.33-PENHORA (Protocolo: 210408) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510002669866, datado de 02 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Marcia Ache Machado Garcia, diretora de secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Andrea Cunha Esmeraldo, acompanhado do Auto de Penhora datado de 03 de agosto de 2021, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$321.794,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e quatro reais), nesse valor incluindo outros imóveis,

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-G

na ação de execução fiscal - processo número 0513981-89.2008.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM; e Executados - NOVA AMÉRICA S.A., e FRANKLIN VIEIRA WALTER; ficando nomeado como depositário do bem, Luiz Fernando Junqueira Borges. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 08 de setembro de 2021 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

R.34-PENHORA (Protocolo: 225947) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ - Central da Dívida Ativa, conforme consta no Ofício número 601/2024/OF, datado de 08 de abril de 2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior, acompanhado do Termo de Penhora de Imóvel datado de 08 de abril de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$867.865,02 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), na Ação de Execução Fiscal - processo número 0019182-70.2001.8.19.0021 (2001.021.019296-5), em que são partes: Exequente - ESTADO DO RIO DE JANEIRO; e Executados - NOVA AMÉRICA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22; e FRANKLIN VIEIRA WALTER; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 26 de abril de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

R.35-PENHORA (Protocolo: 227618) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510013579085, datado de 26 de junho de 2024, acompanhado do Despacho/Decisão datado de 17 de maio de 2024, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Vanessa Simione Pinotti, e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 29 de abril de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$171.137,87 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0000291-57.2012.4.02.5118/RJ, em que são partes: Exequente - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM; e Executados - NOVA AMÉRICA S.A. e FRANKLIN VIEIRA WALTER; ficando nomeado como depositário do bem, Franklin Vieira Walter. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 30 de julho de

Continua na ficha 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-E

2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024. *Gerson Lucateli Gabina* EUTU 50430 WJD

AV.36-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 227962) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00093001.20068190021 (protocolo CNIB: 202408.1413.03511966-IA-910, em 14 de agosto de 2024) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 14 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. *Gerson Lucateli Gabina* EBUO 99793 QTY

AV.37-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228519) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00017353020058190021 (protocolo CNIB: 202409.1013.03569632-IA-280, em 10 de setembro de 2024) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 10 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. *Gerson Lucateli Gabina* EBUO 99796 VGL

AV.38-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228523) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00684293419998130384 (protocolo CNIB: 202409.1011.03569003-IA-900, em 10 de setembro de 2024) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Fórum/Vara: MG - Leopoldina - MG - 2ª Vara Cível de Leopoldina, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 10 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. *Gerson Lucateli Gabina* EBUO 99799 HDF

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

Matricula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873-H

R.39-PENHORA (Protocolo: 229540) - Certifico que, por determinação da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Ofício PJe, datado de 04 de novembro de 2024, assinado eletronicamente pela servidora, Patricia Alves Pacheco, por ordem do Juiz do Trabalho, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, na ação trabalhista - processo número ATOrd 0107700-37.1999.5.01.0060, em que são partes: Reclamante - MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA; e Reclamada - NOVA AMÉRICA S. A. e outros (5); sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 05 de novembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEVJ 26683 MTA*

AV.40-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 231165) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00282238520068190021 (protocolo CNIB: 202411.0410.03680269-IA-330, em 04 de novembro de 2024) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Campos dos Goytacazes - RJ - I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 14 de março de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Raquel Mitre Campista - matrícula 94-23224, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEXD 89771 TGM*

AV.41-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 231165) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00096617219998190021 (protocolo CNIB: 202503.1315.03889066-IA-328, em 13 de março de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos Goytacazes - I Juizado Especial Cível - Fórum/Vara: I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em

Continua na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Matrícula - CNM

093385.2.0053650-16

Ficha

64873-I

14 de março de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Raquel Mitre Campista - matrícula 94-23224, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEXD 89772 WFT*

AV.42-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 231348) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00082404220028190021 (protocolo CNIB: 202503.2714.03919818-IA-930, em 27 de março de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos Goytacazes - I Juizado Especial Cível - Fórum/Vara: I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de março de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEXD 90134 CFR*

AV.43-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232303) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00227733020078190021 (protocolo CNIB: 202506.0910.04060329-IA-416, em 09 de junho de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos Goytacazes - I Juizado Especial Cível - Fórum/Vara: I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 10 de junho de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gabriela Christiano Moraes Silva - matrícula 94-24198, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025. Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, 5º Oficial Substituto. *EEYK 72267 CWT*

AV.44-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232953) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00687928920108190021 (protocolo CNIB: 202507.2813.04155086-IA-540, em 28 de julho de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

Matrícula - CNM

093385.2.0053650-16

Ficha

64873

Goytacazes - I Juizado Especial Cível - Fórum/Vara: I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRCIA S.A., inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 29 de julho de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZJ 34222 WIT*

AV.45-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233152) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00146830420058190021 (protocolo CNIB: 202508.1209.04183114-IA-361, em 12 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos Goytacazes - I Juizado Especial Cível - Fórum/Vara: I Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMÉRCIA S.A., inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 13 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZJ 34225 DUZ*

AV.46-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233250) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01024219620175010203 (protocolo CNIB: 202508.1810.04194969-IA-253, em 18 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Duque de Caxias - 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - Fórum/Vara: 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, em nome de NOVA AMÉRCIA S.A., inscrito no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZJ 34228 PVI*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0053650-16

Ficha
64873

AV.47-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234110) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00443124720108190021 (protocolo CNIB: 202510.0910.04308626-IA-968, em 09 de outubro de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos Goytacazes - 1º Juizado Especial Cível - Fórum/Vara: 1º Juizado Especial Cível, em nome de NOVA AMERICA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 10 de outubro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFAD 54296 WEI*

AV.48-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234578) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01077003719995010060 (protocolo CNIB: 202511.1013.04367837-IA-847, em 10 de novembro de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de NOVA AMERICA S A, inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 11 de novembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Sávio Campanatti Mendes - matrícula 94-25734, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFAQ 39519 MLK*

AV.49-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234722) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00009707220105010203 (protocolo CNIB: 202511.2210.04388831-IA-113, em 22 de novembro de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Duque de Caxias - 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - Fórum/Vara: 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000150

Matrícula - CNM

093385.2.0053650-16

Ficha

64873

29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 24 de novembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFAQ 40193 VYY*

AV.50-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234798) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00110029820208190021 (protocolo CNIB: 202511.2610.04395414-IA-366, em 26 de novembro de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Campos dos Goytacazes - 1º Juizado Espacial Cível - Fórum/Vara: 1º Juizado Espacial Cível, em nome de NOVA AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 33.007.592/0001-22, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de novembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFAQ 40340 TQP*

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 12/01/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 124,08**

Fundgrat..... **R\$ 2,48**

Lei 3217..... **R\$ 24,81**

Fundperj..... **R\$ 6,20**

Funperj..... **R\$ 6,20**

Funarpen..... **R\$ 7,44**

ISS **R\$ 6,66**

Selo Fisc..... **R\$ 3,27**

Total..... **R\$ 181,14**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFBA 48880 IJN



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.ridigital.org.br/validacao.aspx#validar> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P78C6-EYXYN-AMXL6-Y5TAG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital